## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PEDIDO DE PARCERIA

**Oficio 33/2025**

**A**
**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**
**Srª Carmen Peres**

**Assunto: Solicitação de Parceria**

Prezados

A ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO0, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, vem por meio do seu representante legal, solicitar a realização de parceria com o objetivo de APOIO À MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

Para tanto anexa os seguintes documentos:

| | Documento | SIM | NÃO | N/A |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Ato constitutivo (estatuto) e última alteração em vigor da Organização, devidamente registrados em cartório. | X | | |
| 02 | Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrado em cartório. | X | | |
| 03 | CNPJ | X | | |
| 04 | Comprovante de endereço de acordo com o CNPJ | X | | |
| 05 | Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Municipal | X | | |
| 06 | Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Estadual | X | | |
| 07 | Certidão, prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa). | X | | |
| 08 | Certificado de Regularidade de Situação – FGTS | X | | |
| 09 | Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) | X | | |
| 10 | Comprovante de registro da entidade no respectivo Conselho ou entidade superior, se couber | X | | |
| 11 | Declaração agentes políticos na Direção | X | | |
| 12 | Declaração de Vedações (art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014) | X | | |


Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | Declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parceria (art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014) | X | | |
| 14 | Declaração de comprometimento da habilitação e do plano de trabalho | X | | |
| 15 | Declaração de que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade | X | | |
| 16 | Declaração que a entidade possui escrituração contábil dentro dos padrões | X | | |
| 17 | Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal | X | | |
| 18 | Declaração de que possui os recursos para cobrir a contrapartida, se houver | X | | |
| 19 | Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar parceria | X | | |
| 20 | Declaração de que a entidade se compromete tornar público o recebimento de recursos | X | | |
| 21 | Declaração indicando ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria | X | | |
| 22 | Relação nominal dos Dirigentes atuais da entidade, constando nome, endereço, CPF, RG | X | | |
| 23 | Comprovante de abertura de conta bancária específica, com extrato bancário zerado, somente no Banco do Brasil, Banrisul ou Caixa Econômica Federal. | X | | |
| 24 | Comprovar através de atestados, notícias, folders, postagens em redes sociais, a experiência da entidade na realização/organização de eventos, projetos e parcerias | X | | |
| 25 | Plano de Trabalho | X | | |
| 26 | Orçamentos originais | | | X |
| 27 | Licença para construção/reforma, caso se aplique | | | X |
| 28 | RG e CPF, ou CNH do dirigente responsável pela entidade e do corresponsável | X | | |
| 29 | Último Balanço patrimonial exigível, assinado por contador devidamente habilitado | X | | |
| | | | | |

São Jerônimo, 31 de outubro de 2025.

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA

Lilian Paule R. Pereira
Assinatura

KÁTIA SEVERINA ALVES DOS SANTOS

Assinatura



Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
01
SÃO JERÔNIMO

Ata Nº 02/2024. Aos dez dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro, as dezenove horas, reuniram-se em assembleia extraordinária, com quórum cumprido, os associados efetivos e beneméritos, no refeitório da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, CNPJ 90.893.264/0001-04, situada à Avenida Maurício Cardoso, nº 168, Bairro Centro, São Jerônimo/RS conduzida pela presidente Lilian Paule Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, professora, CPF 906.076.270-34, RG 6053648934, residente à Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº 175, casa 1, Colina Scherer, São Jerônimo/RS e pela registradora da ata segunda secretária Juliana Souza Lima , brasileira, solteira , metalúrgica , CPF 003.132.320-08 , RG 8083862634, residente à Rua Antônio de carvalho, nº 812, Bairro Quininho , São Jerônimo/RS para atender a convocação da presidente de acordo com o Art. 15 do Estatuto da Associação de Manutenção da Casa da Criança, com ordem dos trabalhos a alteração estatutária nos artigos a seguir: /art. 1º e 2º, art. 3º acrescido os parágrafos 1º e 2º. Art. 12 acrescido o parágrafo 2º, art. 18 acrescido o parágrafo único, art. 22 acrescido o parágrafo único e o art. 25 os parágrafos 1º, 2º e 3º. A eleição foi por aclamação e unanimidade entre todos os presentes. Juntado os documentos exigidos por lei declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutários legais e estatutários inclusive a instalação de quórum de assembleia realizada no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro foram cumpridos. Nada mais constando a presente ata foi redigida e assinada por mim, Juliana Souza de Lima, segunda secretário da instituição, que na falta do primeiro secretário a segunda secretária de acordo com o art.21 parágrafo único assina e pelos associados efetivos e beneméritos. São Jerônimo, 10 (dez) de dezembro de 2024.

Lilian Paule K. Pereira
Lilian Paule Rodrigues Pereira
Presidente

Juliana Souza de Lima
Juliana Souza de Lima
2º Secretária

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
102
SÃO JERÔNIMO

# ESTATUTO SOCIAL
# DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

## CAPÍTULO I
### Denominação, Sede e Finalidade

**Art.1º.** A **ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO,** é pessoa jurídica, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente, atuante na Educação, regida pelo presente Estatuto, atendendo aos dispostos nos Artigos 53 a 62 da Lei 10.406/02.

**Art. 2º.** A entidade terá sua sede em São Jerônimo, localizada à Rua Maurício Cardoso, nº 168 e tem duração por tempo indeterminado e obedecerá ao princípio da universalidade do atendimento, vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.

**Art. 3º.** A CASA DA CRIANÇA possui objetivos voltados ao desenvolvimento de atividades de relevância pública e social, tendo por finalidade precípua prestar Serviços na área da Educação, Sem Fins Lucrativos de forma adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; podendo também atuar no âmbito da Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

§ 1º - Ao desenvolver atividades de Educação sem fins lucrativos, o fará através da MANTENÇA de ESTABELECIMENTOS DE ENSINO e EDUCAÇÃO ADEQUADOS À LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, especialmente os direcionados para a Educação Básica na modalidade de Educação Infantil, através de creches ou equivalentes e pré-escola e poderá também prestar atendimento em turno inverso ao ensino regular.

§ 2º - Poderá a CASA DA CRIANÇA firmar convênios com entidades congêneres, públicas ou privadas, e participar de pesquisas e programas sociais diversos, visando qualificar o atendimento às crianças.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS 2 SÃO JERÔNIMO 03 8

## CAPÍTULO II
## Dos Associados

**Art. 4º.** A entidade compor-se-á de um número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

I. Associados efetivos: os que contribuem mensalmente para a associação;

II. Associados beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à sociedade, devidamente aprovados pela Assembleia.

**Art. 5º.** São direitos dos associados efetivos:

I. Comparecer às Assembleias Gerais para discutir e votar assuntos de interesse da associação;

II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;

III. Convocar as Assembleias Gerais Extraordinárias na forma prevista no Art.12.

**Art. 6º.** São deveres dos associados efetivos:

I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e zelar pela execução dos planos e programas que compões o Planejamento Anual da Associação;

II. Prestar à associação toda colaboração necessária ao cumprimento de suas finalidades.

**Parágrafo único**. Os associados não respondem diretamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

**Art. 7º.** A admissão dos associados se dará mediante preenchimento dos dados cadastrais junto à secretaria, que será afixado em mural por cinco dias, para eventual impugnação, após este prazo será devidamente admitido como associado.

**Art.8º.** A demissão de associados é de competência da Assembleia Geral por proposta da Diretoria por descumprimento dos deveres sociais com a instituição ou no caso, de um dos membros da diretoria desejar se desligar.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
3
SÃO HIERONIMO

## CAPÍTULO III
## Do Patrimônio

**Art. 9º.** O patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, registrados em seu nome, e de:

I. Contribuições, doações e legados;
II. Rendas patrimoniais;
III. Rendas de promoções e campanhas;
IV. Subvenções;
V. Convênio com instituições públicas e privadas.

Parágrafo 1º. A CASA DA CRIANÇA não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 10º.** As despesas da associação para a sua manutenção serão custeadas por quaisquer das fontes constantes no Art. 9.

## CAPÍTULO IV
## Da Administração

**Art. 11.** A Associação exercerá as suas atividades através dos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral dos Associados;
II. A Diretoria
III. O Conselho Fiscal

**Parágrafo único.** Não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS 4 05 8 SÃO JERÔNIMO

## Da Assembleia Geral

**Art. 12.** Compete privativamente à assembleia geral:

I. Eleger os membros da Diretoria;

II. Destituir os membros da Diretoria por justa causa, ou ante a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

III. Estabelecer as normas regulamentares da associação;

IV. Pronunciar-se sobre o relatório de contas semestrais da Diretoria, aprovando-as ou não.

V. Deliberar, por dois terços, sobre alterações nos Estatutos, inclusive no tocante a Administração.

VI. Decidir sobre a exclusão de associados, por descumprimento de seus deveres sociais;

VII. Dissolver a associação, obedecendo ao que dispões o art. 20.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º. As Assembleias para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão a cada quatro anos, na primeira quinzena de abril. A posse da nova diretoria dar-se-á no mesmo dia da eleição.

§ 3º. O prazo da gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal será prorrogado no caso de uma nova data de eleição ser definida, garantindo a continuidade administrativa e o cumprimento das disposições estatutárias, mantendo a ordem e o bom funcionamento da associação.

**Art.13.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em dia, hora e local previamente marcado pela Diretoria.

**Art. 14**. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 15.** As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa do presidente, por solicitação da Diretoria, ou mediante requerimento subscrito por um quinto dos associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais e com pauta estabelecida na Convocação.

**Art. 16.** As Assembleis Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de (15) quinze dias, através de edital firmado pelo Presidente da associação. Em que serão consignados o dia, a hora, o local da Assembleia e a ordem dos trabalhos.

**Art. 17.** Participarão das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias os associados efetivos, tendo direito, cada sócio, a (1) voto.

**Da Diretoria**

**Art. 18**. A Diretoria será composta de seis membros:

I. 1 (um) Presidente;
II. 1 (um) Vice-Presidente;
III. 2 (dois) Secretários;
IV. 2 (dois) Tesoureiros.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros da Diretoria será de 4 (quatro) anos permitida a reeleição para um único período subsequente.

**Art. 19**. Compete a Diretoria gerir os negócios e atividades da instituição promovendo o seu desenvolvimento.

**Art. 20.** Compete especificamente ao Presidente:

I. Representar oficialmente a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
II. Convocar e presidir a Assembleia Geral;

III. Determinar dia e hora da reunião da Diretoria e convocá-la extraordinariamente quando necessário;

IV. Nomear e demitir empregados e funcionários;

V. Autorizar as despesas, juntamente com o Tesoureiro;

VI. Estabelecer as contribuições dos associados.

**Parágrafo único**. Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente no desempenho de suas tarefas e substituí-lo nos impedimentos.

**Art. 21**. Compete ao 1° Secretário:

I. Dirigir o serviço de escritório e providenciar o expediente;

II. Zelar pelo documento e arquivo da associação.

**Parágrafo Único**. Ao 2º Secretário compete ajudar o titular no desempenho de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos.

**Art. 22**. Compete ao Tesoureiro:

I. Cuidar da arrecadação e das quitações conjuntamente com o Presidente;

II. Providenciar balanços e balancetes mantendo o Presidente sempre atualizado de todo movimento econômico-financeiro.

**Paragrafo Único.** Ao 2º Tesoureiro compete ajudar o titular no desempenho de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos.

### Do Conselho Fiscal

**Art. 23.** O Conselho Fiscal será composto de três membros junto com a Diretoria.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 24.** A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim por requerimento subscrito por um terço dos associados efetivos no pleno gozo de seus direitos sociais, tomada a decisão por maioria absoluta dos associados.

§ 1º. No caso de dissolução ou extinção da associação, o patrimônio líquido remanescente será destinado a uma Entidade Beneficente Certificada, que atenda as exigências previstas pelo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a critério da Assembleia Geral, ou ao Ente Público.

**Art. 25**. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de março de cada ano.

§1º. A Associação manterá escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§2º. Conservará, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

§3º. Apresentará as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado em lei.

**Art. 26**. Enquadra-se a associação no Código Nacional de atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria da Receita Federal, de nº 94, grupo 94.9.

**Art. 27.** Fica estabelecido o Fórum de São Jerônimo para dirimir quaisquer questões ainda que uma ou ambas as partes já não mais tenham domicílio nesta cidade.

**Art.28**. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

ESTATUTO SOCIAL APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO 7 Of 8

CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, com QUÓRUM CUMPRIDO, NA PRESENÇA DE ASSOCIADOS EFETIVOS E BENEMÉRITOS, NA DATA DE 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro) CONFORME ATA E LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.

Lilian Paule Rodrigues Pereira
Presidente

Juliana Souza Lima
2º Secretária

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
8
SÃO JERÔNIMO

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERONIMO
RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO - RS
TELEFONE: 51 9 9771-4658 E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS 10 SÃO JERÔNIMO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, NO REFEITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, SOB CONDUÇÃO DA PRESIDENTE LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA E DO PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE DIAS BRAGA.

| NOME POR EXTENSO | ASSINATURA |
|---|---|
| WAGNER MAIA SPOHR | Wagner Maia Spohr |
| Maria Jonçalves Rodrigues | Maria Jonçalves Rodrigues |
| Silvana Brilhante Bicca | Silvana B Bicca |
| Bruna Iappi Bairros Prates | Bruna Iappi B. P. |
| Anderson Luis R. Pereira | |
| Viviane Lucas | |
| Lilian Paule R. Pereira | |
| EVANDRO DE OLIVEIRA | Evandro Oliveira |
| FELIPE DIAS BRAGA | Felipe Braga |
| Maria Celina Baptista | Maria Celina |
| Pamela Alves dos Santos | |
| Nicolas Lucas Alves | |
| Patricia K. de Costa. | |
| Anderson C. Prates | |
| Adriane Silveira de Oliveira | Oliveira |
| Julia Izquierdo Lopes | |
| Paola Samantha Pereira Moreira | |
| DANIEL DOS SANTOS MOREIRA | |
| Michelli Machado Sanges | |
| Mariana Garcia Avila | |
| Fernanda Silva dos Reis | |
| Danielly dos S. Pacheco | Danielly |
| Pamella da Costa Lima | |

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERONIMO
RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO - RS
TELEFONE: 51 9 9771-4658 E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, NO REFEITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, SOB CONDUÇÃO DA PRESIDENTE LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA E DO PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE DIAS BRAGA.

| NOME POR EXTENSO | ASSINATURA |
|---|---|
| Edna Aparecida dos Santos | |
| Ananna S. de Oliveira | |
| Suelen Alves machado | |
| Rafaela Corrêa Oliveira | |
| Kátia Severina A. dos Santos | |
| Maria Eduarda Vieira Pedroso | |
| Paula D. Braga | |
| | |
| | |
| | |
| Rafaela S. Marques | |
| Francine A. Machado da Silva | |
| Gisele Bridi Hein | |
| Andreia Tondini | |
| Magali Helena B. Argenton | |
| Bruna de O. Souza | |
| Rosani M S Pereira | |
| Tatiane Rodrigues Goulart | |
| Natalia R. Bizono | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERONIMO
RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO - RS
TELEFONE: 51 9 9771-4658 E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS SÃO JERÔNIMO 12

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, NO REFEITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, SOB CONDUÇÃO DA PRESIDENTE LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA E DO PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE DIAS BRAGA.

| NOME POR EXTENSO | ASSINATURA |
|---|---|
| Jonathan Pinheiro Silva | |
| Daniela Maia da Silva | |
| Leticia C. Andrade | |
| Carla A.V. Santos | |
| Felipe da Silva Martins | |
| Jolenna G.R. Tavares | |
| Matheus Fuchs Gomes | |
| CAMILA AMARO JANKOSKI | |
| LUCIANE CONCEIÇÃO SOARES SILVA | |
| Vanuza Figueiredo da Conceição | |
| Sarah Schwarz Vaz | |
| | |
| | |

OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS
SÃO JERÔNIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS I REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS I PESSOAS JURÍDICAS I TÍTULOS E DOCUMENTOS I CRVA
RUA JOÃO DAISSON, Nº 123, CENTRO
SÃO JERÔNIMO RS - CEP 96.700-000
51 3651-1340 I CARTORIO.SJ@GMAIL.COM
DANIEL KEUNECKE BROCHADO
OFICIAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS SÃO JERÔNIMO/RS
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000
**PROTOCOLO: Nº 19502, às fls 154, do livro A-5, em 18/12/2024. AV - 18/78, às fls 8 v. do Livro A-14. São Jerônimo, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025. Total: R$ 180,80 + R$ 17,80 = R$ 198,60. Exame documentos: R$ 56,30 (0600.04.1600004.03036 = R$ 4,90). Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 84,00 (0600.04.1600004.03035 = R$ 4,90)**
**Digitalização: R$ 27,30 (0600.03.1600004.01210 = R$ 4,00)**
**Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0600.01.1600004.09909 = R$ 2,00). Conf. doc. via Internet: R$ 6,60 (0600.01.1600004.09910 = R$ 2,00)**
**Daniel Keunecke Brochado - Registrador**

DIRCELENE PEREIRA DA ROSA
Registradora Substituta

| | |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**Ata Nº 02/2023**. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, com quórum estatutário cumprido na segunda chamada, os associados efetivos e beneméritos, no refeitório da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, CNPJ 90.893.264/0001-04, situada à Rua Maurício Cardoso, nº 168, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, conduzida pela presidente Lilian Paule Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, professora, CPF 906.076.270-34, RG 6053648934, residente à Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº 175, casa 1, Colina Scherer, São Jerônimo/RS e pela registradora da ata, a primeira secretária da entidade, a senhora Naira de Fátima Araújo Dornelles, brasileira, casada, aposentada, CPF 492.957.800-00, RG 9007740492, residente à Rua Antônio Coutinho, nº 396, Bairro São Thomás, São Jerônimo/RS para atender a convocação do presidente de acordo com o edital publicado nos meios de comunicação para realização da eleição da diretoria biênio 2024/2026 da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo. Foi apresentada uma chapa única e proposto que o voto fosse por aclamação, sendo aprovada a decisão por todos os presentes por unanimidade. A nova diretoria foi eleita por unanimidade para o biênio 01/01/24 a 01/01/26 e será empossada de conformidade com o edital e o estatuto no dia 1º de janeiro de 2024 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro) junto com o Conselho Fiscal. Os novos membros da diretoria são: Presidente: Lilian de Paule Rodrigues, brasileira, solteira, professora, CPF 906.076.270-34, RG 6053648934, residente à Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº 175, casa 1, Colina Scherer, São Jerônimo/RS; Vice-presidente: Rafael Silva dos Santos, CPF 001.667.610-60, RG 1075691591 brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Antônio Cândido Coutinho nº 271, Bairro São Thomaz, São Jerônimo/RS; 1ª secretário: Felipe Dias Braga, brasileiro, divorciado, bancário, CPF: 012.038.880-40, RG 6077299482, residente à Rua Paulo Borba Dias, nº 279, Bairro São Francisco, São Jerônimo/RS; 2ª Secretária: Juliana Souza de Lima, brasileira, solteira, metalúrgica, CPF 003.132.320-08, RG 8083862634, residente à Rua Antônio de Carvalho, nº 812, Bairro Quininho, São Jerônimo/RS; 1ª Tesoureira: Maria Celina Baptista Machado, brasileira, viúva, aposentada, CPF 800.230.724-15, RG 278.912.800-12, Avenida José Athanásio 1115, Bairro Bela Vista, São Jerônimo/RS; 2ª Tesoureiro: Rafael Silva de Souza, CPF 030.176.680-02, RG 3113378719, brasileiro, solteiro, policial militar, residente à Rua Vereador Estevão Carlos Antunes, nº 63, Bairro Passo da Areia, São Jerônimo/RS. O Conselho fiscal fica constituído dos seguintes membros: a senhora Rafaella Razek Cunha, brasileira, solteira, assessora legislativa, CPF 009.334.790-18, RG 3133300974, residente à Rua Ítalo Lena, nº 57, Bairro Bela Vista, São Jerônimo/RS, Marinei Martins Marques Silveira, brasileira, casada, farmacêutica, CPF 009.009.140-09, RG 5085635001, residente na Avenida Doutor José Athanásio, nº 1432, Bela Vista, São Jerônimo/RS e Helenice Schwengber Leal, brasileira, casada, aposentada, CPF 241.453.350-15, RG 8005703098, residente a Avenida Rio Branco, nº 777, Casa fundos, Bairro Bela Vista, São Jerônimo/RS. Declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutários inclusive a instalação e quórum foram cumpridos e nada mais constando a ser registrado em presente assembleia ordinária, a presente ata foi redigida e assinada por mim, Naira Araújo Dornelles, primeira secretária da entidade e pela presidente. São Jerônimo, 11 de dezembro de 2023.

Lilian Paule Rodrigues Pereira

Presidente

Naira Araújo Dornelles

1ª Secretária

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERONIMO
RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO - RS
TELEFONE: 36512126 E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, REALIZADA NO REFEITÓRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA SÃO JERÔNIMO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BIÊNIO 2024/2026.

| NOME POR EXTENSO | ASSINATURA |
|---|---|
| Adriane Silveira de Oliveira | Oliveira |
| Juliana Souza de Lima | Jlima |
| Marinei Martins Marques Silveira | |
| Pamela Alves dos Santos | |
| Rafael Silva de Souza | |
| Graziele Barcelos | Graziele Barcelos |
| Mariana Garcia Ávila | Mariana Garcia |
| Daniele S. Quadros | Daniele S. Quadros |
| Sarah Schwarz Vaz | Sarah |
| Maria Eduarda Vieira | |
| Gerbel Alves Machado | Gerbel Alves Machado |
| KAICHSSI RIGOTTI DE SOUZA | |
| Lilian Paula R. Pereira | |
| Kátia Severina Alves dos Santos | |
| Michaelli Oliveira | |
| Ryan dos Santos Silva | Ryan S. Silva |
| Rafaela Correa Oliveira | Rafaela. |
| Paola oliveira mello | Paola Oliveira mello |
| RAFAEL SILVA DOS SANTOS | RAFAEL SANTOS |
| MARCIO TAVARES | |
| Jessica Sanguini | |
| Barbara Pedroso | |
| Gabriele Tonatto | |
| FABIO ALVES | |

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERONIMO
RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO - RS
TELEFONE: 36512126 E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com

OFÍCIO DE REGISTRO E TÍTULOS 03 São Jerônimo/RS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, REALIZADA NO REFEITÓRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA SÃO JERÔNIMO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BIÊNIO 2024/2026

| NOME POR EXTENSO | ASSINATURA |
|---|---|
| Michele Vargas | |
| Danielly S. Pacheco | |
| Eduardo B. Freitas | Eduardo Batista de Freitas |
| Amanda Reis Gonçalves | |
| Anaina S. de Oliveira | Anaina S. de Oliveira |
| Cristina J. Lima | C.J.L |
| Laticia K. do. Bigonzão | LKDOB |
| Amanda Linden Fontes | |
| Sabrina da Silva Silveira | |
| Luísa Cristina C Severo da Silva | Luísa C. Cardinho |
| josiele ferraz silva | josiele ferraz |
| luciane c. soares dos s. | luciane c. soares dos s. |
| Marília M. Silva | |
| Francine A. Machado da Silva | Francine A. Machado da S. |
| Isabel E. Brião | Isabel E. Brião |
| Inajara Moronha Badi | Inajara |
| Gabriela Silva da Silva | |
| Emanuelle de Souza | Emanuelle de Souza |
| Telma Almeida | Telma. |
| Camila da S. Rodrigues | CAMILA. |
| Maura Campos | Maura. |
| Morgana Rocha | |
| Vanessa O. S. Fauno | |
| Diego Alexandre Nilson | |

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERONIMO
RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO - RS
TELEFONE: 36512126 E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, REALIZADA NO REFEITÓRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA SÃO JERÔNIMO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BIÊNIO 2024/2026.

| NOME POR EXTENSO | ASSINATURA |
|---|---|
| Vinícius Pereira Duarte | Vinícius P Duarte |
| Alice Linden Santos | |
| Presidente Capitão Cardoso | |
| Pamella da Rosa Lima | |
| Sarah Vargas | |
| Maria Luiza | |
| Maria Celina Baptista | |
| Magali Helena Burda de Argenton | |
| Naira de F. Araujo Dornelles | |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS SÃO JERÔNIMO RS
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51)3565-1340 - CEP 96.700-000
PROTOCOLO: Nº 19216, as fls 136, do livro A-13, em 26.12.2023.
AV - 1º 76, às fls 101 v, do Livro A-13, São Jerônimo, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024. Total: R$ 158,30 (0600.04.1600004.02°05 = R$ 14,90 + R$ 13,20. Exame documentos: R$ 54,40 (0600.04.1600004.02°05 = R$ 4,40). Averbação PJ s fins econômicos: R$ 81,10 (0600.04.1600004.02°04 = R$ 4,40) Digitalização: R$ 10,00 (0600.02.1600004.01965 = R$ 2,50) Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0600.01.1600004.08581 = R$ 1,80). Conf. doc. via Internet: R$ 6,40 (0600.01.1600004.08882 = R$ 1,80)
Daniel Kennecke Brochado - Registrador

OFÍCIO PÚBLICO
SÃO JERÔNIMO - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS.
RUA JOÃO DAISSON | Nº 123 | CENTRO
CEP 96.700-000 | SÃO JERÔNIMO-RS

REQUERIMENTO

São Jerônimo, 11 de dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO com sede na Rua Maurício Cardoso. Nº 168 em São Jerônimo/RS, CNPJ 90.893264/0001-04, representada neste ato pela sua presidente Lilian Paule Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, professora, CPF 906.076.270-34, RG 6053648934, residente à Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº 175, casa 1, Colina Scherer, São Jerônimo/RS vem requerer averbação da Ata 02/2023 neste cartório juntado os documentos exigidos por lei.

Nesses Termos

Pede Deferimento

Lilian Paule R. Pereira

Lilian Paule Rodrigues Pereira

Presidente

Ilmo Senhor

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo

São Jerônimo/RS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **90.893.264/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **19/08/1981** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.11-2-00 - Educação infantil - creche**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MAURICIO CARDOSO** | **168** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **96.700-000** | **CENTRO** | **SAO JERONIMO** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/07/1998** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2025** às **14:05:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

# COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Avenida Clóvis Paim Grivot, 11 - Humaitá, CEP: 90250-020 Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES / ATIVIDADES | Tipo de fornecimento: TRIFASICO

Tensão Nominal Disp.: 220-220 | Lim Min: 202 | Lim Max: 231 | Tipo de Tarifa: B3_CONVENC

**Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02**

| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 04/09/2025 | 06/10/2025 | 33 | 05/11/2025 |

**SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO**

CNPJ - **.***64000104*-**
AV MAURICIO CARDOSO, 186 -
CENTRO
SAO JERONIMO - RS - CEP 96700-000

| Parceiro de Negócio | Número da UC |
|---|---|
| 1503007 | 15030075 |

| Conta mês | Vencimento | Total a pagar |
|---|---|---|
| 10/2025 | 17/11/2025 | R$170,72 |

**NOTA FISCAL No. 71197695 - SÉRIE 0 DATA DE EMISSÃO: 08/10/2025**
Consulte Chave de Acesso em:
**https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta**
Chave de Acesso
**4325 1008 4671 1500 0100 6600 0071 1976 9510 6115 1860**
**Protocolo de Autorização: 1432500051810988 08/10/2025 11:15:46 +00:00**

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (726 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.
Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 374, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 374, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:05/09-30/09 Vermelha P1:01/10-06/10

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | Base Calc. ICMS (R$) | Alíquota. ICMS (R$) | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSUMO TUSD | kWh | 749 | 0,539092 | 403,78 | 19,81 | 403,78 | 17% | 68,64 | 0,421010 |
| CONSUMO TE | kWh | 749 | 0,323992 | 242,67 | 11,91 | 242,67 | 17% | 41,25 | 0,253030 |
| ENERGIA INJETADA TUSD 10/2025 GDII-II | kWh | -726 | 0,370937 | -269,30 | -15,92 | 0,00 | | 0,00 | 0,349017 |
| ENERGIA INJETADA TE 10/2025 GDII-II | kWh | -726 | 0,323981 | -235,21 | -11,54 | -235,21 | 17% | -39,98 | 0,253030 |
| ADICIONAL BAND. VERMELHA P2 | kWh | 608,5625 | 0,100844 | 61,37 | 3,01 | 61,37 | 17% | 10,43 | 0,078770 |
| ADICIONAL BAND. VERMELHA P1 | kWh | 140,4375 | 0,057036 | 8,01 | 0,39 | 8,01 | 17% | 1,36 | 0,044630 |
| ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2 | kWh | -589,875 | 0,100852 | -59,49 | -2,92 | -59,49 | 17% | -10,11 | 0,078770 |
| ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P1 | kWh | -136,125 | 0,057080 | -7,77 | -0,38 | -7,77 | 17% | -1,32 | 0,044630 |
| CIP MUNICIPAL | | | | 26,66 | | | | | |
| TOTAL | | | | 170,72 | | | | | |

| Tributo | Base (R$) | Aliquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 413,36 | 17% | 70,27 |
| COFINS | 73,80 | 4,8605% | 3,59 |
| PIS | 73,80 | 1,0501% | 0,77 |

### Histórico de Consumo

| | Dias | | Consumo Diário |
|---|---|---|---|
| 2025 OUT | 32 | 749 | 23,41 |
| SET | 30 | 812 | 27,07 |
| AGO | 32 | 1278 | 39,94 |
| JUL | 31 | 1763 | 56,87 |
| JUN | 31 | 1205 | 38,87 |
| MAI | 30 | 989 | 32,97 |
| ABR | 28 | 1584 | 56,57 |
| MAR | 29 | 1361 | 46,93 |
| FEV | 30 | 1105 | 36,83 |
| JAN | 32 | 925 | 28,91 |
| 2024 DEZ | 30 | 1073 | 35,77 |
| NOV | 32 | 1066 | 33,31 |
| OUT | 30 | 1035 | 34,50 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53548360 | CONSUMO kWh | TP | 20774 | 21523 | 1 | 749 |
| 53548360 | GERAC kWh | TP | 12246 | 13346 | 1 | 1100 |

**Reservado ao Fisco**

EDB4.E55C.5F21.D16D.AA95.51AA.B4A9.8E16

| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
|---|---|---|
| RE-3413/2024 | 15/10/2025 | |

## REAVISO DE VENCIMENTO

**CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 721 2333 - ATENDIMENTO GRATUITO 24H**

Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br | CEEE Clique Eletrônico | www.equatorialenergia.com.br | CEEE_Equatorial

DIREITOS - É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

**Ouvidoria CEEE: 0800 642 4000** Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de Segunda à Sexta das 8h as 16h ar 18h Clara: 51 3322 5500 0800 727 0167
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS | Ligação Gratuita de Telefones Fixos
**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167** Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

---

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 25383.019004 00711.689323 7 12680000017072

Local de Pagamento: PAGAVEL NA REDE BANCARIA.

Vencimento: **17/11/2025**

Beneficiário: CNPJ. 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
AV CLOVIS PAIM GRIVOT, 11 - - HUMAITA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90250-020

Agência/Código Cedente:

| Data Documento | Número de Referência | Espécie Documento | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/10/2025 | FAT-01-202546426115186.0 | | N | 06/10/2025 | 000071168932 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE RCO | 1 | R$ | | 170,72 | **170,72** |

Instruções:
PARA PAGAMENTOS APOS O VENCIMENTO, OS ENCARGOS (MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA) SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

(-) Desconto/Abatimento:
(+) Mora/Multa:
(=) Valor Cobrado: **170,72**

Pagador
SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO CNPJ: 90.893.264/0001-04
AV MAURICIO CARDOSO, 186 - - CENTRO
CEP 96700-000 - SAO JERONIMO - RS

Autenticação Mecânica

Pague através do Pix.
É mais facilidade para você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo

DANFECEEEB (V1.00)

**SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO**
Av Mauricio Cardoso, 186
Centro
96700-000 - Sao Jeronimo - RS

CEEE DISTRIBUIÇÃO
GRUPO equatorial ENERGIA
ceee.equatorialenergia.com.br
CEEE Grupo Equatorial · ceeegrupoequatorial
Ceee_Equatorial · CEEE Grupo Equatorial

**CEEE 24 HORAS**
**0800.721.2333**

**Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia**

| Conjunto: PORTO ALEGRE 12 | Padrão | | | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| | Mensal | Trimenstral | Anual | Agosto/2025 |
| DIC - Frequência de Interrupção Individual (horas) | 7,00 | | | 0,00 |
| FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes) | 4,00 | | | 0,00 |
| DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas) | 5,00 | | | 0,00 |
| DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas) | 13,00 | | | |
| EUSD - Valor Enc. Sist. Distr (R$) | | | | 538,05 |

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Grupo Equatorial apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar a distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Grupo Equatorial.

**CEEE GRUPO EQUATORIAL 24 HORAS 0800 721 2333**
Ouvidoria CEEE **0800 642 4900** • Clara: **51 3382 5500**
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS
**0800 727 0167** - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL
**167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e moveis
Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - **0800 642 2333**

Fm8340e - 171221


PELO CLIENTE HOJE · PELO FUTURO TODO DIA ·

# Cuide sempre da sua segurança e evite acidentes com energia elétrica.

- Sempre que ligar um eletrodoméstico na tomada, esteja calçado, principalmente se o chão estiver úmido ou molhado; segure na parte rígida isolante (plugue) e nunca no fio.
- Cuidado na hora de instalar ou manusear antenas de TV ou telefonia, mantendo a distância mínima de 3 metros da rede elétrica. Assim você previne acidentes.

Pelo cliente hoje. PELO FUTURO TODO DIA.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/10/2025 14h10min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4135 | 19/12/2025 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

ASSOCIAÇÃO de MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE SJ CNPJ: 90893264000104

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Contribuinte: 5706 - ASSOCIAÇÃO de MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE SJ
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO, 168 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 96.700-000

**Código de Controle**

CW0GFBQ8W5R1XWP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 20 de Outubro de 2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SOC DE MANUT DA CASA DA CRIANCA DE S JERONIMO**

CNPJ base: **90.893.264/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **20 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

## CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
**https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx**
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37829028**
Autenticação: **48229870**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO**
**CNPJ: 90.893.264/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:55 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.
Código de controle da certidão: **A795.0AFA.9924.3CCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.